



SEÇÃO I

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 2.993-SEI, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo nº 01250.020612/2019-58, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Rádio Clube FM de Ceilândia, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da GLEBA 03, Lote 455, Loja 03, KM 08 BR 70, Núcleo Rural Alex Gusman - Ceilândia para a EQNO 5/7, Bloco F, Lotes 3/4, Sala 102 - Ceilândia Norte, na localidade de Brasília / DF. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 643 / 2005 publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2005, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 144 / 2007, publicado no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2007, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.000781/2002.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 15°47'09"S e longitude 48°07'31"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 674-SEI, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 73, inciso XXII, Anexo XI, da Portaria MCTIC n.º 217, de 25 de janeiro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 01250.075337/2018-29, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RAULAND PUBLICIDADE & NEGOCIOS LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CASTANHAL/PA, utilizando o canal n.º 222 (duzentos e vinte e dois), classe C, nos termos da Nota Técnica n.º 9240/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 399, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº 53500.021153/2011-87

Recorrente/Interessado: NEW SKIES SATELLITES LTDA. CNPJ/MF nº 03.045.840/0001-69

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 88/2019/VA (SEI nº 4406824), integrante deste acórdão: a) prorrogar o direito de exploração do satélite estrangeiro NSS-7 no Brasil e da autorização de uso de radiofrequências associadas concedidos à empresa NEW SKY SATELLITES B.V., por intermédio de seu representante legal, a partir de 15 de agosto de 2019 até 13 de agosto de 2034; e, b) condicionar a expedição dos atos de prorrogação ao pagamento dos valores de PPDESS devidos e à apresentação da documentação comprobatória da regularidade fiscal.

EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente do Conselho
Substituto

ACÓRDÃOS DE 5 DE AGOSTO DE 2019

Nº 400 - Processo nº 53500.014990/2018-26

Recorrente/Interessado: HISPAMAR SATÉLITES S.A., HISPASAT BRASIL LTDA. CNPJ/MF nº 04.568.354/0001-98 e nº 03.542.946/0001-78

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 185/2019/EC (SEI nº 4426279), integrante deste acórdão: a) conceder anuência prévia para a implementação de operação relativa ao ingresso da ATLANTIA S.p.a., HOCHTIEF AKTIENGESELLSCHAFT e ACS ACTIVIDADES DE CONSTRUCCION Y SERVICIOS AS. na estrutura societária do Grupo HISPASAT em âmbito internacional, o que configura a transferência do controle da HISPAMAR SATÉLITES S.A. CNPJ/MF nº 04.568.354/0001-98, prestadora do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e detentora do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, e da HISPASAT S.A., detentora de Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, que tem como representante legal no Brasil a HISPASAT BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 03.542.946/0001-78, condicionada à apresentação das certidões de regularidade fiscal da HISPAMAR SATÉLITES S.A., HISPASAT BRASIL LTDA. e HISPASAT S.A., nos termos da Súmula nº 19, datada de 1º de dezembro de 2016, perante a Superintendência de Competição; b) determinar à HISPAMAR SATÉLITES S.A., HISPASAT BRASIL LTDA. e HISPASAT S.A. que encaminhem à Anatel, no prazo de até 60 (sessenta) dias, informações sobre a concretização da operação ou que comuniquem, no mesmo prazo, sua eventual não ocorrência, sob pena de se incorrer em descumprimento de determinação da Anatel; e, c) determinar que a presente anuência prévia valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias.



Nº 401 - Processo nº 53500.019042/2015-34

Recorrente/Interessado: ALGAR TELECOM S.A. CNPJ/MF nº 71.208.516/0001-74

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 64/2019/AD (SEI nº 3871214), com as alterações propostas pelo Conselheiro Presidente Leonardo Euler de Moraes por meio do Voto nº 45/2019/PR (SEI nº 4140670), ambos integrantes deste acórdão: a) aprovar da presente proposta de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos da minuta do TAC (SEI nº 4458200) e do MAF (SEI nº 4458217) constantes do Anexo ao Voto nº 45/2019/PR (SEI nº 4140670); b) encaminhar a proposta de TAC à apreciação do Tribunal de Contas da União - TCU, após a deliberação deste Colegiado da presente matéria; c) suspender todos os Pados admitidos na presente negociação desde a data da deliberação do Conselho Diretor até a efetiva assinatura do acordo, a fim de estabilizar a relação de processos e os termos de negociação, ressalvados os casos com risco de prescrição; d) determinar à ALGAR TELECOM o recolhimento do valor de R\$ 1.231.248,24 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), decorrente da incidência da hipótese do art. 5º, § 2º, do RTAC, como condição para a celebração do TAC; e, e) determinar à Superintendência de Controle de Obrigação (SCO) que, com o apoio das demais áreas técnicas competentes, providencie a atualização da relação de processos admitidos, dos valores de multas, do Valor de referência, do Valor Presente Líquido dos compromissos adicionais e outros decorrentes e a elaboração de Despacho Decisório com a relação dos processos admitidos e excluídos da negociação, e encaminhe os referidos dados à apreciação do Tribunal de Contas da União - TCU, e previamente à assinatura do Termo do TAC.

EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente do Conselho
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 4.452, DE 25 DE JULHO DE 2019

Processo nº 53512.001000/2018-51.

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A., CNPJ nº 25.278.459/0014-05, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 4.730, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº 53516.002793/2019-76.

Outorga à IMIL FARAH JUNIOR, CPF nº 171.519.029-72, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATO Nº 4.290, DE 16 DE JULHO DE 2019

Processo nº 53548.000770/2019-50.

Expede autorização à ECO PARK PORTO DA ILHA LTDA, CNPJ nº 15.399.530/0001-21, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATOS DE 30 DE JULHO DE 2019

Nº 4.528. Processo nº 53548.000797/2019-42.

Expede autorização à ROGERIO RONALD RIEWE, CNPJ nº 024.163.259-57, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.529. Processo nº 53548.000744/2019-21.

Expede autorização à RIO SUCURIU ENERGIA S/A, CNPJ nº 06.981.660/0002-68, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.527. Processo nº 53548.000743/2019-87.

Expede autorização à EMPRESA ENERGETICA PORTO DAS PEDRAS S.A., CNPJ nº 05.774.615/0002-70, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.553. Processo nº 53548.000878/2019-42.

Expede autorização à NUBIA MORAIS CARNEIRO, CNPJ nº 002.292.911-80, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCUS VINICIUS GALLETTI ARRAIS
Gerente
Substituto



ATOS DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Nº 4.683. Processo nº 53551.000298/2018-15.

Outorga autorização de uso de radiofrequência à ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 25.086.034/0001-71, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

Nº 4.688. Processo nº 53551.000146/2019-01.

Outorga autorização de uso de radiofrequência à SEMENTES VALE DO JAVAES LTDA, CNPJ nº 25.089.194/0001-74, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

MARCUS VINICIUS GALLETI ARRAIS

Gerente
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ

ATO Nº 4,676, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Processo nº 53569.001279/2019-06.

Expede autorização à JABORANDI AGRICOLA LTDA., CNPJ nº 08647256000369, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES

Gerente

ATO Nº 4,695, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº 53569.001392/2019-83.

Expede autorização à DEFENSIVA F. FREITAS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 16649674000232, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES

Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATOS DE 3 DE AGOSTO DE 2019

Nº 4.699 - Autoriza WOGEL MOTORSPORTS, CNPJ nº 04.388.367/0001-85, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Campo Grande/MS, no período de 10/08/2019 a 11/08/2019.

Nº 4.700 - Autoriza A MATTHEIS MOTORSPORT S/C LTDA, CNPJ nº 00.472.205/0001-70, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Campo Grande/MS, no período de 10/08/2019 a 11/08/2019.

Nº 4.701 - Autoriza MINERACAO CORUMBAENSE REUNIDA S.A., CNPJ nº 03.327.988/0001-96, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Corumbá/MS, no período de 19/04/2019 a 17/06/2019.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES

Superintendente



ATO Nº 4.733, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza MASTER VIDEO PRODUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.106.720/0001-12, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Campo Grande/MS, no período de 10/08/2019 a 11/08/2019.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

SEÇÃO III

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2019

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 32 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 46 do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO que a União Internacional de Telecomunicações (UIT) realizará em Sharm El Sheikh, Egito, no período de 21 a 25 de outubro de 2019, a Assembleia de Radiocomunicações (AR-19), de 28 de outubro a 22 de novembro de 2019, a Conferência Mundial de Radiocomunicações 2019, denominada CMR-19, e entre 25 e 26 de novembro de 2019 a Preparatória para a CMR-23-1 (CPM23-1);

CONSIDERANDO que a Assembleia de Radiocomunicações, a Conferência Mundial de Radiocomunicações e a Preparatória para a CMR23-1 constituem-se nas reuniões do mais alto foro do Setor de Radiocomunicações da UIT, responsável por decisões de grande importância, entre elas, a revisão das atividades dos grupos de estudo do Setor e a revisão do Regulamento de Radiocomunicações da UIT;

CONSIDERANDO que os trabalhos de preparação para definir a posição brasileira diante dos assuntos a serem tratados na AR-19, CMR-19 e CPM23-1 vêm sendo desenvolvidos no âmbito da Comissão Brasileira de Comunicações 2 (CBC 2 - Radiocomunicações), coordenada pela Anatel;

CONSIDERANDO a crescente importância da participação do setor privado e de outras entidades governamentais e não governamentais nos diversos organismos multilaterais de telecomunicações, entre eles a União Internacional de Telecomunicações;

CONSIDERANDO a deliberação tomada por meio do Circuito Deliberativo nº 139, de 5 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.027122/2019-97, resolve:

Art. 1º Convidar as entidades públicas e privadas, e especialistas, interessados no setor de telecomunicações a manifestar formalmente seu interesse em compor a delegação brasileira que representará o país na Assembleia de Radiocomunicação (AR-2019), na Conferência Mundial de Radiocomunicações 2019 (CMR-19), e na Preparatória para a CMR-23 (CPM23-1).



§ 1º Os representantes indicados deverão participar das reuniões preparatórias convocadas e coordenadas pela Anatel.

§ 2º A participação nas reuniões preparatórias, na AR-19, na CMR-19 e na CPM23-1 se dará sem ônus para a Anatel, correndo os custos de viagens e estadia de seus representantes por conta de cada entidade.

Art. 2º As manifestações devem ser encaminhadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

ASSESSORIA INTERNACIONAL

Edital nº 27, de 5 de agosto de 2019 (AR-19, CMR-2019 e CPM23-1)

SAUS Quadra 6, Bloco H, 4º andar, Ala Sul

70070-940 - Brasília/DF

e-mail: cbc2@anatel.gov.br e ain@anatel.gov.br

Art. 3º Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA

Presidente do Conselho

Substituto